



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

**OFÍCIO Nº 244/2024/GAB-REI-UFMG**

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Jarbas Soares Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público de Minas Gerais

**Assunto: representação da UFMG contra a realização do evento Stock Car em Belo Horizonte, prevista para ocorrer no entorno da UFMG e suas medidas preparatórias.**

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Solicito a atenção deste Ministério Público Federal ao processo de organização do evento Stock Car em Belo Horizonte, previsto para ocorrer no entorno da UFMG, em agosto do presente ano, sem que a UFMG tenha sido sequer notificada formalmente sobre as datas da realização do evento, ou a programação de providências voltadas ao bloqueio do seu entorno, além de não ter sido estabelecido um amplo diálogo entre os organizadores e o poder público municipal com a Universidade e a comunidade universitária.

Destaque-se que a Universidade tomou conhecimento dos acordos pactuados para a realização do evento apenas por meio da mídia.

Além disso, a UFMG foi surpreendida no seu primeiro dia letivo com um bloqueio nas vias de acesso ao campus Pampulha provocado pela retomada do corte de árvores autorizado pela Prefeitura de Belo Horizonte para viabilizar a realização do evento. A interrupção do trânsito **sem qualquer aviso prévio** a esta Universidade prejudicou o ingresso dos alunos, professores e servidores em suas dependências, fato agravado por se tratar do primeiro dia letivo: nesta semana, 5,7 mil novos estudantes ingressam na UFMG, além dos alunos regulares, perfazendo uma comunidade de 60 (sessenta) mil pessoas.

Atenta às diversas manifestações contrárias à realização do evento na Pampulha, tanto da comunidade universitária, quanto dos moradores da região, a UFMG compartilha das preocupações da sociedade em relação à discussão pública e aos impactos previstos na vida das pessoas e animais.

Nesse sentido, ressaltamos a inadequação do local proposto para um evento dessa natureza e a necessidade de se considerar opções disponíveis. Os impactos do evento na UFMG serão enormes, afetando a área hospitalar na qual se localiza o Hospital Veterinário, os biotérios de criação de animais, a Estação Ecológica e o Centro Esportivo Universitário, bem como todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, além do acesso, como se comprovou hoje.

Fazem parte do papel social e educacional da UFMG pesquisar, analisar e propor formas para garantir o direito de bem viver em um ambiente seguro e legalmente protegido pelos mecanismos institucionais. A Universidade estimula o diálogo e participação coletiva para uma ação conjunta e solidária na busca de soluções compartilhadas pelos diversos agentes sociais.

Por isso, recebeu com estranheza e espanto o corte de 55 árvores no entorno da UFMG, sem qualquer aviso prévio ou diálogo, cujo impacto ambiental para as comunidades locais é imensurável, bem como a continuidade dos trabalhos na data de hoje, agravada pelas dificuldades de acesso que foram criadas.

A UFMG reforça seu compromisso com sua comunidade e com a defesa dos valores que construíram a história desta casa em seus quase 100 anos de vida. A Instituição permanecerá atenta e vigilante, em busca de soluções que preservem o importante legado da região da Pampulha e de nossa Universidade para a nossa cidade. Os interesses da Universidade e o bem-estar da nossa comunidade e da população de Belo Horizonte estão no centro de nossas prioridades.

Sendo assim, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para apurar e combater os problemas aqui relatados, que poderão implicar em sérios prejuízos ao meio ambiente, às pessoas e aos animais da região.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 05/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3083122** e o código CRC **73FE45E5**.